

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, HUAP, PROGEPE.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, RIC, ESS, VCX, TCA, FTH, IPS, EGH, EEIMVR, MGM, PPG-MESC, GLI, PCH, MOC, VCE, TEM, TER,
TGP.....09

SEÇÃO IV

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO PARA LABINFO ICHF.....29

CONSULTA ELEITORAL VEM, VEP, VMT, IQ.....30

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA TCE.....37

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR, VICE-COORDENADOR E
REPRESENTANTES DOCENTES – PPG EM MONTAGEM INDUSTRIAL.....38

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.752 de 27 de fevereiro de 2018.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.021340/2014-99, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ANA FLÁVIA SCHUELER DE ASSUMPCÃO LEITE**, Odontólogo, matrícula SIAPE nº 2071730.

Art 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2739304, como Presidente;

b) **MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943229, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA N.º 60.782 de 1 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001994/2018-20,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1705682, código de vaga 232951, **a partir de 26/01/2018**, por ter sido empossada no cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, na Universidade Federal de Juiz de Fora, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 15521-2990 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.783 de 1 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.002131/2018-70,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, ocupado pelo servidor **JOSE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1641125, código de vaga 234471, **a partir de 02/02/2018**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15544-1997 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 07 de 22 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designa os membros do Comitê Gestor de Suprimentos.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros do Comitê Gestor de Suprimentos, instituído pela Norma de Serviço n.º 666/2018, os servidores **CAMILA APARECIDA JUSTINIANO DA ROSA** – Siape 1631931; **FABIO MEDEIROS DE SOUZA** – Siape 1630023 **ISABELLA MILLI BROSSMANN** – Siape 24227196; **LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI** – Siape 6046218; **VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL** – Siape 1765274; **VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS** – Siape 0308377; **JULIANA PALERMO BORSOI** – Siape 2784633; **VANGELINA LINS MELO** – Siape 308350; **JOAO PAULO MARQUES MORAES** – Siape 1549110; **ALINE DE MELO TRINDADE** – Siape 1872530.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 009 de 20 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Revogação e Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a DTS nº 007/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada no BS nº012, de 17 de janeiro de 2018.

2 - **Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Contrato nº14/2014, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**”, para prestação de serviços continuados de recepção, maqueiros, auxiliares de rouparia e carregadores do Hospital Antônio Pedro:

➤ **BEATRIZ TEIXEIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula siape 1945142, como Fiscal Administrativo.

➤ **CHRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula siape 2262463 e **ANGÉLICA MALVÃO CARLSON**, Assistente em Administração, matrícula siape 1288959, como Fiscais Operacionais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 010 de 23 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE 1462381, para atuar na fiscalização do Contrato 02/2018, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**ENGELTECH EQUIPAMENTOS**”, prestação de serviços – manutenção preventiva e corretiva-tratamento de água – osmose reversa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 011 de 23 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a servidora **GABRIELA BARROSO PENHA**, Nutricionista, matrícula SIAPE 1509968, para atuar na fiscalização do **Contrato N°03/2018**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.”, para contratação de prestação de serviços continuados de fornecimento e distribuição de alimentos e nutrição para atender Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/FILIAL EBSEH.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO

Superintendente

#####

PROGEPE, em 28/02/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

CATIA VASCONCELLOS MARQUES, Bibliotecário-Documentalista da Superintendência de Documentação (SDC), para Mestrado Profissional em Biblioteconomia, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 02/04 a 31/10/2018, com ônus limitado. Proc. 23069.020374/2018-90.

PRORROGAÇÃO:

GEORGE GOMES COUTINHO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Sociais de Campos (COC), para Doutorado em Ciência Política, na Universidade Federal Fluminense, em Niterói, RJ, de 02/03 a 31/05/2018, com ônus limitado. Proc. 23069.001473/2014-49.

ALTERAÇÕES:

ALTERO a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 030, de 19/02/2018, Seção II, p. 02, onde se lê: “de 12/03/2018 a 11/03/2021”, leia-se: de 12/03/2018 a 11/03/2022, referente a **FABIANA DE MELO AMARAL GONÇALVES PINTO** (Proc. 23069.020332/2018-59)

ALTERO a autorização de afastamento do País publicada no BS-UFF nº 004, de 05/01/2018, Seção II, p. 08, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: de com ônus CAPES, referente a **SAMANTHA VIZ QUADRAT** (Proc. 23069.025019/2017-26)

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

PROGEPE, em 28/02/2018.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

SILVANA CRISTINA DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), de 19/03 a 18/06/2018, referente ao período aquisitivo de 30/08/2012 a 29/08/2017, com vigência até 29/08/2022. (Proc. 23069.051744/2017-50).

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 01 de 28 de fevereiro de 2018.**

EMENTA: Altera lotação do servidor.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação do servidor **MARCELO GONÇALVES DE SOUSA**, Mat. SIAPE nº. 1944100 do Instituto de Geociências para o Departamento de Análise Geoambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº. 01 de 20 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Comissão para normas de Uso do Espaço do Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito a DTS RIC – nº 07/2017 de 18 de abril de 2017.**

2. **Designar** os membros descritos abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro para Comissão para criar normas de Uso do Espaço do Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras/ICT.

. **EDWIN BENITO MITACC MEZA** – SIAPE 1669108

. **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS** – SIAPE 304622

. **RONI GONÇALVES PY** – SIAPE 1466424-0

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 02 de 27 de fevereiro de 2018.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como membros da Comissão Organizadora Local para eleição de Colegiado de Unidade os seguintes docentes: **LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE**, SIAPE 1213723 (**presidente**); **LUCIA MARIA DA SILVA SOARES**, SIAPE 1329962; **TATIANA RANGEL REIS**, SIAPE 2052575; **JAVIER BLANK**, SIAPE 2884477; **LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**, SIAPE 302920 (**suplente**) e **ANGELA MAGALHAES VASCONCELOS**, SIAPE 311521 (**suplente**).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 02 de 27 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Composição do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do ICEx.

Considerando a criação do curso e a solicitação da Coordenação do PROFQUI-UFF, através do Memorando PROFQUI/SPG/VCX n.º 01/2018, o **Diretor do Instituto de Ciências Exatas** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** - SIAPE: 1769453, **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** - SIAPE: 1151875, **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS** - SIAPE: 1793140, **ELIVELTON ALVES FERREIRA** - SIAPE: 2004972, **LEANDRO FERREIRA PEDROSA** - SIAPE: 1895251, **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO** - SIAPE: 2083475, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** - SIAPE: 1578490, **MAURO CELSO RIBEIRO** - SIAPE: 2118014, **MICHELE LEMOS DE SOUZA** - SIAPE: 2243492, **RENATA LUZ MARTINS** - SIAPE: 1771215 e **THIAGO SIMONATO MOZER** - SIAPE: 1771085 como membros titulares do Colegiado Local do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas.

2 - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 002 de 28 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designa o professor **JUAREZ DUAYER** à chefia do TAR como decano, em substituição ao professor **GLAUCO BIENENSTEIN**.

A Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – Tendo em vista o término do mandato da chefia do TAR, eleita para o biênio 2016-2018, e conforme a Seção I, Art. 6º do Regimento Interno do Departamento de Arquitetura, vimos informar que esta passa a ser exercida pelo professor **JUAREZ DUAYER** (SIAPE n.º 3103047), como Decano – em função das férias do professor **GLAUCO BIENENSTEIN** – até a publicação do resultado da consulta eleitoral a ser realizada nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LOUISE LAND B. LOMARDO
Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N.º 02 de 19 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Alterar composição de Comissão Eleitoral.

O Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição da Comissão Eleitoral Local para Chefe e Sub Chefe do Departamento de Turismo, que agora contará com os seguintes componentes: os docentes **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA** - SIAPE 2508981 (Presidente), **ANA PAULA GARCIA SPOLON** - SIAPE 1517398, **ERLY MARI DE CARVALHO E SILVA** - SIAPE 394380 (suplente); os técnicos-administrativos **MÁRCIA ESTER MIZRAHI** - SIAPE - 2156062 (secretária) e **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO** - SIAPE 1730215 (suplente); e os discentes **MAYRA DIAS GOMES** - Matrícula 117047016 e **GUSTAVO BARBOSA HELLMEISTER** - Matrícula 116094014.

2. A mesma cancela a DTS FTH nº 03, de 25 de outubro de 2017 relativa aos membros da referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N.º 03 de 19 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designar Chefe de Departamento pro-tempore.

O **Vice-diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **VALÉRIA LIMA GUIMARÃES** SIAPE n.º 1528653 como Chefe do Departamento de Turismo pro-tempore.

Esta DTS entrará em vigor a partir do dia 22 de fevereiro de 2018.

OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 05 de 21 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Retifica a constituição da Comissão de Bens Inservíveis do IPS.

O **Diretor do Instituto de Psicologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a constituição da Comissão de Bens Inservíveis do IPS.

2 - A Comissão terá a seguinte constituição: **SOLANGE DOS SANTOS ROSA**, matrícula SIAPE 03113922 (Presidente); **WAGNER CARVALHO DE REZENDE**, matrícula SIAPE 01838653 e **DANIEL VIEIRA NUNES**, matrícula SIAPE 1522314.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Diretor do Instituto de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 05 de 27 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância com a incumbência de proceder à avaliação dos fatos referente a denúncia registrada pela discente Elaine Chagas.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS EGH n.º 12/2017 de 17 de novembro de 2017;

2 - **Instituir** Comissão de Sindicância com a incumbência de proceder à avaliação dos fatos referente a denúncia registrada pela discente **ELAINE CHAGAS**;

3 - **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores

• **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS**, Docente de Departamento de Antropologia, matrícula Siape n.º 2152776;

• **CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA**, Docente do Departamento de Ciência Política, matrícula Siape n.º 2168111;

• **MARIANA DE TOLEDO BARBOSA**, Docente do Departamento de Filosofia, matrícula Siape n.º 2171082.

4 - A comissão será presidida pela Docente **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 06 de 28 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designação da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Estágio Interno não obrigatório – LAB INFO ICHF

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Banca Examinadora do Processo Seletivo para Estágio Interno não obrigatório – LAB INFO ICHF com os seguintes membros:

- **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**. SIAPE 1463418;
- **EDNEI DE CARVALHO**. SIAPE 1745093;
- **RAPHAEL CUNHA BARBOSA**. SIAPE 1902797.

2 - A comissão será presidida pela docente **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 07 de 26 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Retificação na DTS EEIMVR nº 05 de 19 de fevereiro de 2018.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a DTS EEIMVR nº 05, de 19/02/2018, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos:**

Onde se lê: “**FLÁVIA VITORETTI**”,

Leia-se: “**FLAVIA DE PAULA VITORETTI**”.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º 01 22 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Atualização da Comissão Especializada de Equivalência Curricular.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I. **Atualizar** a Comissão Especializada de Equivalência Curricular do Colegiado do Curso para atuar, junto à Coordenação do Curso, nos assuntos da esfera de sua competência.

II. **Manter** a designação para integrar a referida Comissão os discentes **GLAUBER MAURÍCIO CARDOSO MENEZES**, matrícula 214.016.238; **LUIZ GUILHERME DINIZ**, matrícula:216.016.170; Prof.^a **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 0628414; cabendo-lhe a Presidência da Comissão.

III. **Incluir** como membro da comissão o Prof. **LUIS ANTONIO DOS SANTOS DIEGO**, matrícula SIAPE: 006572995;

IV. Estas designações não consistem cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MESC, N.º 01 de 22 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designação de Vice Coordenador do Curso de Extensão Ferramentas Aplicadas à Solução de Problemas no Setor Produtivo.

A **Coordenadora do Curso de Extensão Ferramentas Aplicadas à Solução de Problemas no Setor Produtivo**, professora **IARA TAMMELA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria N.º 56.210 de 6 de maio de 2016.)

RESOLVE:

1 - **Designar**, **RODOLFO CARDOSO**, Professor do Magistério Superior – matrícula SIAPE 1672314, para a função de Vice Coordenador do Curso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IARA TAMMELA
Coordenadora de Pós-Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI, N.º 02 de 09 de novembro de 2017.

EMENTA: Destitui Comissões do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

– **Destituir** as Comissões responsáveis pela elaboração de regulamentos do curso, abaixo listadas, devido ao término de suas respectivas atividades, conforme aprovado em Ata do Colegiado do Curso nº 05/2017, de 08/11/2017.

I. Comissão do Tempo Comunidade e TCC

II. Comissão de Atividades Complementares

III. Comissão de Estágio Supervisionado

IV. Comissão PROCAMPO

V. Comissão do Vestibular

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA

Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003, de 19 de fevereiro de 2018.

O Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Constituir** Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referente ao primeiro semestre de 2018 com os seguintes membros: **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Professor, matrícula SIAPE n.º 1276016, **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES**, Professor, matrícula SIAPE n.º 309051 e **LUIZ FERNANDO DE PINHO MIRANDA**, Médico - HUAP, matrícula SIAPE n.º 174582.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 12 de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2564446, **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2076619 e **MICHELLE LIMA DOMINGUES**, matrícula SIAPE 2199179, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto A1 para Adjunto A2 do professor **JÚLIO CÉSAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2245808.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE VARGAS GUIMARÃES
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 01 de 27 de fevereiro de 2018.

O **Chefe de Departamento de Odontoclínica**, em concordância com a plenária departamental em reunião realizada em 20/02/2018,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados na qualidade de docentes responsáveis por disciplinas a este Departamento no ano de 2018.

1) Radiologia Odontológica I – MOC 00011

JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO – SIAPE: 308061

2) Anestesiologia – MOC 00041

RAFAEL SEABRA LOURO – SIAPE: 1533620

3) Periodontia I – MOC00043

TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR – SIAPE: 310619

4) Periodontia II – MOC 00044

RONALDO BARCELLOS DE SANTANA – SIAPE: 1046752

5) Cirurgia Oral Menor – MOC00046

RAFAEL SEABRA LOURO – SIAPE: 1533620

6) Diagnóstico Bucal I – MOC 0047

MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF – SIAPE: 310553

7) Ortodontia Preventiva – MOC 00048

BEATRIZ DE SOUZA VILELLA – SIAPE:1175005

8) Odontopediatria – MOC 00049

VALÉRIA DE ABREU DA SILVA BASTOS – SIAPE: 311365

9) Implantologia Oral – MOC00050

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO – SIAPE: 310638

10) Clínica Diagnóstica – MOC 00052

JOSIANE COSTA RODRIGUES DE SÁ – SIAPE: 2156901

11) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil – MOC 00053

ADRIANA DE ALCANTARA CURY SARAMAGO – SIAPE: 4290572

12) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – Turma E1 – MOC00054

GILSON COUTINHO TRISTÃO – SIAPE: 307284

13) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – Turma E2 – MOC00054

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA – SIAPE: 1581666

14) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II – Turma E1 – MOC00055

MARCO ANTONIO GALLITO – SIAPE: 1714578

15) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II – Turma E2 – MOC00055

MARCO ANTONIO GALLITO – SIAPE: 1714578

16) Odontogeriatría- MOC00058

MÍRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA – SIAPE: 311554

17) Endodontia Clínica – MOC 00060

HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA – SIAPE: 310691

18) Trabalho de Conclusão de Curso – MOC00066

MARISTELA BARBOSA PORTELA – SIAPE: 1808504

19) Fonoaudiologia – MOC 00069

MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL – SIAPE: 311121

20) Percurso Acadêmico I – MOC 00070

TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR – SIAPE: 310619

21) Radiologia Odontológica III – MOC00071

JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO – SIAPE: 308061

22) Endodontia I – MOC 00072

ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL – SIAPE: 311133

23) Endodontia II – MOC 00073

ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL - SIAPE: 311133

24) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica I – MOC00074

MÍRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA – SIAPE: 311554

25) Clínica Multidisciplinar IV – MOC 00075

PRISCILA LADEIRA CASADO REIS – SIAPE: 2263382

26) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto IV – Turma E1 – MOC00076

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE: 2520144

27) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto IV – Turma E2 – MOC00076

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE: 2520144

28) Periodontia Avançada – MOC 00078

RONALDO BARCELLOS DE SANTANA – SIAPE: 1046752

29) Pacientes com Necessidades Especiais – MOC 00079

MONICA ALMEIDA TOSTES – SIAPE:311343

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, N.º 01 de 21 de fevereiro de 2018.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **SÍLVIO JOSÉ SABINO** (SIAPE 1542956), **CONNY CERAI FERREIRA** (SIAPE 1315111), **EDNILSOM ORESTES** (SIAPE 1061774), **GILMAR CLEMENTE SILVA** (SIAPE 1322646) e **LILIAN WEITZEL COELHO PAES** (SIAPE 3355233), para compor a Comissão de Análise da solicitação no processo 23069.004344/2017-55, sendo presidida do primeiro membro. O prazo para conclusão é de 30 dias.

2 – Esta DTS entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

TIAGO ARAÚJO NEVES
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 01 de 16 de janeiro de 2018.

EMENTA: Formação de Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto ou temporário.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ADRIANA MACHADO PENNA**, matrícula SIAPE 2584380, **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2076619 e **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1768152, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto na área de Fundamentos da Educação (Processo 23069.001790/2018-99).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 02 de 21 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Coordenação do Setor de Fabricação Mecânica.

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o **Professor ANTONIO LOPES GAMA**, Mat. SIAPE 311326, como Coordenador do Setor de Fabricação Mecânica do Departamento de Engenharia Mecânica.

2 - Esta DTS substitui a DTS nº 12 de 31/05/2017.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 03 de 23 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Desempenho Docente no Estágio Probatório do Professor **ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO DA FONSECA THOMÉ DA SILVA.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES, STELLA MARIS PIRES DOMINGUES, JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS** e **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** para constituírem Comissão de Avaliação Docente responsável pela análise da aprovação do Professor **ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO DA FONSECA THOMÉ DA SILVA** no Estágio Probatório.

2. Esta DTS substitui a DTS nº 08 de 16/03/2017.

3. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 04 de 23 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Desempenho Docente no Estágio Probatório do Professor **DANIEL RODRÍGUEZ ÁLVAREZ.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID, STELLA MARIS PIRES DOMINGUES, JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS** e **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** para constituírem Comissão de Avaliação Docente responsável pela análise da aprovação do Professor **DANIEL RODRÍGUEZ ÁLVAREZ** no Estágio Probatório.

2. Esta DTS substitui a DTS nº 09 de 16/03/2017.

3. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 004 de 19 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Tornar sem efeito a Designação da Banca Examinadora para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Tornar-se sem efeito**, a publicação da designação da Banca Examinadora para Avaliação de Progressão do professor **JAMES HALL**, matrícula SIAPE N.º 7307818, de Professor Adjunto, Nível 1, Classe C para Professor Adjunto, Nível 2, Classe C. Publicada em 15 de janeiro de 2018 seção II, pag. 047.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola
e Meio Ambiente – TER
#####

RESOLUÇÃO TGP Nº 01//2018

EMENTA: Estabelece a operacionalização das Atividades Complementares no Curso de Graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, No. 02 de 16 de abril de 2009, na Reunião Ordinária de 27/02/2018:

RESOLVE:

Art. 1º – Atividade Complementar (AC) é aquela que possibilita ao graduando o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) que possam contribuir para a formação do egresso e para sua atuação profissional.

Art. 2º – A AC é componente curricular obrigatório de todos os cursos de graduação da UFF, sendo que, para efeito de integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Niterói, o graduando deverá alcançar um mínimo de 30 pontos de Atividades Complementares (AC), considerando os tipos e pontuações constantes do Anexo I e o que mais está estabelecido nesta resolução.

Art. 3º – Os graduandos do curso são responsáveis por observar esta resolução e realizar, ao longo do curso, atividades complementares diversas e suficientes para compor pelo menos a pontuação mínima estabelecida nesta resolução, guardando os documentos comprobatórios.

Art. 4º – Os graduandos (prováveis formandos), no último período letivo, deverão requerer à Coordenação do curso o registro de Atividades Complementares (AC). Para tanto deverão utilizar o ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, que deverá ser entregue na coordenação do curso devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos (original e cópia) comprobatórios da realização das atividades complementares.

Art. 5º – A Coordenação é responsável por presidir a comissão que será definida pelo colegiado do curso para que analisar os requerimentos de registro de AC (ANEXO II e documentos comprobatórios) e verificar a pontuação obtida.

Art. 6º – Os documentos comprobatórios deverão ser verificados pela coordenação que irá devolver os documentos originais e guardar as cópias, juntamente com o ANEXO II preenchido e assinado pelo solicitante e pela coordenação.

Art. 7º – A Coordenação é responsável pelo registro escolar da pontuação de AC no sistema acadêmico, quando o solicitante tiver alcançada pelo menos 30 pontos.

§ 1º - Não serão atribuídas notas e frequência para AC.

§ 2º - Por sua natureza, as Atividades Complementares terão registrado, no histórico escolar do aluno, a carga horária de 30h, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.

Art. 8º – Ficam revogadas as normas e disposições contrárias a este assunto.

Art. 9º – Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 27 de fevereiro de 2018.

SUZANA DANTAS HECKSHER
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#####

ANEXO I – ATIVIDADES COMPLEMENTARES: TIPOS E PONTUAÇÃO

TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Pontos equivalentes	Pontuação máxima
Participação em programas de Monitoria, Iniciação à docência ou Desenvolvimento Acadêmico	1 ponto por mês	20 pontos
Iniciação Científica ou Tecnológica	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em projeto de extensão ou em projeto de pesquisa	1 ponto por mês	20 pontos
Estágios não obrigatório (estágios realizados além das 160 horas de estágio obrigatório)	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em Empresa Jr	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em projetos, tais como Baja SAE, Aerodesign, Barco Solar etc.	1 ponto por mês	20 pontos
Participação como voluntário em pré-vestibular social	1 ponto por mês	20 pontos
PET - Programa de Educação Tutorial	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em eventos científicos e tecnológicos	2 pontos por participação	10 pontos
Apresentação de trabalho em eventos científicos e tecnológicos	5 pontos por trabalho	15 pontos
Publicação de artigo em anais de eventos	3 pontos por artigo	15 pontos
Publicação de artigo em periódicos	10 pontos por artigo	20 pontos
Participação em Agenda Acadêmica, Semana de Engenharia e demais eventos internos à UFF	2 pontos por participação	6 pontos
Representação estudantil - Membro no Colegiado TGP	2 pontos por semestre	6 pontos
Representação estudantil - Diretoria	5 pontos por semestre	10 pontos
Mobilidade Internacional - registrada em histórico, com aprovação em no mínimo uma disciplina.	10 pontos por semestre	20 pontos
Mobilidade Nacional - registrada em histórico, com aprovação em no mínimo uma disciplina	5 pontos por semestre	20 pontos
Língua estrangeira (que não seja cursada como disciplina eletiva na UFF)	0,5 ponto/hora	10 pontos
Outros cursos com contribuição para atuação profissional em engenharia	0,5 ponto/hora	10 pontos
Participação visitas técnicas com contribuição para atuação profissional em engenharia	2 pontos por visita	6 pontos
Participação como ouvinte em palestras com contribuição para atuação profissional em engenharia	1 ponto por palestra	10 pontos
Disciplina eletiva – cursada com aproveitamento e registrada em histórico	5 pontos por cada 30h	15 pontos
Outras atividades com contribuição para atuação profissional em engenharia	A critério do colegiado	

SOLICITANTE	COORDENAÇÃO
DATA:	DATA:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

SEÇÃO IV

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO PARA LABINFO ICHF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia de Sistemas de Computação** da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de informática do ICHF (Labinfo). A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail egh@vm.uff.br de acordo com o edital disponível no site do ICHF:

www.ichf.uff.br

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÕES
01/03 a 15/03	Realização das Inscrições
16/03	Realização da Seleção
16/03	Divulgação do Resultado a partir das 17h
16/03 a 20/03	Apresentação de recurso
20/03	Resultado do recurso
20/03 a 22/03	Celebração do Termo de compromisso
01/04	Início do Estágio

Niterói, 27 de fevereiro de 2018

MARCOS OTAVIO BEZERRA

Vice-Diretor do ICHF

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR – GESTÃO 2018/2020**

**EDITAL Nº 01
22 de fevereiro de 2018**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 05 de 19 de fevereiro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR para o biênio 2018/2020.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19/02/2018 é composta pelos Docentes **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, **FLAVIA DE PAULA VITORETTI** e **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, os Servidores **BONIFÁCIO DE OLIVEIRA FIALHO** e **ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA** e os Acadêmicos **ALBIELLY LUÍSA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO** e **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV Nº 61/2012 e Decisão Nº 077/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 19/03/2018 ao dia 22/03/2018, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 23/03/2018 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 27/03/2018 e divulgará os resultados dos recursos no dia 28/03/2018 até as 18h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 29/03/2018 até o dia 10/04/2018, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 11 abril de 2018 (quarta-feira), no horário de 10h00min às 20h00min, no saguão de entrada do prédio principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 20h00min do dia 11/04/2018, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 12/04/2018 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados.

Art. 10º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 13/04/2018.

Art.11º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 16/04/2018 a partir das 12h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.12º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR – GESTÃO 2018/2020**

**EDITAL Nº 01
22 de fevereiro de 2018**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 06 de 19 de fevereiro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da EEIMVR para o biênio 2018/2020.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19/02/2018 é composta pelos Docentes **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, **ELTON FELIPE SBRUZZI** e **ANTONIO IACOMO**, os Servidores **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS** e **LIVIA DE AQUINO GARCIA MOURA** e os Acadêmicos **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO** e **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV Nº 61/2012 e Decisão Nº 077/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 19/03/2018 ao dia 22/03/2018, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 23/03/2018 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 27/03/2018 e divulgará os resultados dos recursos no dia 28/03/2018 até as 18h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 29/03/2018 até o dia 10/04/2018, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 11 abril de 2018 (quarta-feira), no horário de 10h00min às 20h00min, no saguão de entrada do prédio principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 20h00min do dia 11/04/2018, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 12/04/2018 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados.

Art. 10º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 13/04/2018.

Art.11º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 16/04/2018 a partir das 12h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.12º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DA EEIMVR – GESTÃO 2018/2020**

**EDITAL Nº 01
22 de fevereiro de 2018**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 04 de 19 de fevereiro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da EEIMVR para o biênio 2018/2020.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19/02/2018 é composta pelos Docentes **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS** e **LETÍCIA VITORAZI**, os Servidores **ANDRÉ LUIS DE BRITO BAPTISTA** e **NATHÁLIA BATISTA LOPES MATIAS** e os Acadêmicos **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO** de **FIGUEIREDO** e **RENAN FERREIRA DA SILVA**

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV Nº 61/2012 e Decisão Nº 077/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 19/03/2018 ao dia 22/03/2018, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 23/03/2018 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 27/03/2018 e divulgará os resultados dos recursos no dia 28/03/2018 até as 18h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 29/03/2018 até o dia 10/04/2018, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 11 abril de 2018 (quarta-feira), no horário de 10h00min às 20h00min, no saguão de entrada do prédio principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 20h00min do dia 11/04/2018, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 12/04/2018 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados.

Art. 10º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 13/04/2018.

Art.11º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 16/04/2018 a partir das 12h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.12º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DO
INSTITUTO DE QUÍMICA****EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS-IQ nº26/2017, de 21 de dezembro de 2017, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV, nº 104/97, faz saber aos interessados que será realizada junto aos Professores e Servidores Técnicos e Administrativos do IQ-UFF, bem como aos alunos regularmente inscritos nos Cursos de Licenciatura, Bacharelado em Química e Química Industrial, como também aos alunos regularmente inscritos nos cursos de Pós-Graduação do EGQ, nos prazos abaixo discriminados, visando identificar preferências na escolha do novo Chefe e do novo Subchefe dos Departamentos do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2018/2020. Poderão participar da consulta, professores efetivos do IQ-UFF que se encontrem em desempenho das suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente, registrada junto a essa Comissão com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos de Chefe e Subchefe. O processo de consulta de que trata esse edital obedecerá ao seguinte calendário:

05/03/2018 a 06/03/2018 -Inscrição de chapas junto a Comissão Eleitoral (Secretaria da Direção do IQ).

07/03/2018- Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral

08/03/2018 - Apresentação de recursos

09/03/2018 - Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados

12/03/2018 a 16/03/2018 -Período para apresentação de plataforma e debates.

19/03/2018 a 20/03/2018 -Levantamento de preferências junto ao Colégio Eleitoral qualificado (Instalação de mesa receptora no saguão do IQ-UFF às 10:00 horas dos dias 19/03/2018 e 20/03/2018 com encerramento às 19:00 horas, sob a supervisão da Comissão Eleitoral.

21/03/2018 - Encaminhamento da Ata de apuração aos órgãos competentes.

Caberá a Comissão Eleitoral a indicação de nomes dos Docentes, Técnicos e Alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão avaliadas pela comissão consultiva com base na Resolução CUV 104/07.

Niterói, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS TCE N° 01/2018, DE 11/01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO DA UFF N° 012, DE 17/01/2018, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA

Em 23 de fevereiro de 2018

Homologação de chapa para consulta de Representantes Docentes no Colegiado da TCE

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo DTS n°01/2018 - Escola de Engenharia, de 11/01/2018, e publicada no Boletim de Serviço da UFF n° 012, de 17/01/2018, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta de Representantes Docentes no Colegiado da Escola de Engenharia, foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

1. Representantes Docentes no Colegiado da Escola de Engenharia

• Chapa 1: Avante Engenharia

○Titular: Jorge Eduardo da Silva Ourique	Siape 6413892
○Suplente: Hugo Alvarenga Oliveira	Siape 1905387
○Titular: Flavio Castro da Silva	Siape 1897877
○Suplente: Leonardo da Silva Hamacher	Siape 3436132
○Titular: Maria da Penha Cindra Fonseca	Siape 2308563
○Suplente: Leandro Alcoforado Sphaier	Siape 1549153
○Titular: Bruno Campos Pedroza	Siape 1081024
○Suplente: Giuseppe Amado de Oliveira	Siape 1815178
○Titular: Ricardo Campanha Carrano	Siape 1768285
○Suplente: Natália Castro Fernandes	Siape 1908601
○Titular: João Carlos Correia Baptista Soares de Mello	Siape 306945
○Suplente: Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira	Siape 0303080
○Titular: Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro	Siape 2446725
○Suplente: Carlos Alberto Pereira Soares	Siape 0310525
○Titular: Vitor Hugo Ferreira	Siape 1672218
○Suplente: Marcio Andre Ribeiro Guimaraens	Siape 3106111
○Titular: Paula Brandão Harbøe	Siape 1106400
○Suplente: Suzana Hecksher Oliveira	Siape 1551594
○Titular: Luciane Pimentel Costa Monteiro	Siape 0302767
○Suplente: Andrés Pablo Lopes Barbero	Siape 310566

PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR E
REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS-TCE nº 33/2017, de 30 de outubro de 2017, publicada na Seção II do Boletim de Serviço nº 200, de 08 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997, de 03 de dezembro de 1997 e nº 068/2009, de 29 de abril de 2009, e o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1983, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice - Coordenador e dos representantes docentes, quatro titulares e dois suplentes, do seu Colegiado e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Coordenador e Vice - coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, podendo somente concorrer à consulta eleitoral aqueles docentes pertencentes ao quadro do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos.

§ 3º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens:

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos titulares e suplentes da chapa;
- b) Curricula Vitae (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD) dos candidatos a Coordenador e Vice - Coordenador;
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD);
- d) Comprovante de que são membros permanentes do quadro do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, sendo que os candidatos a Coordenador e Vice - Coordenador deverão ser portadores do título de Doutor ou de Livre Docência.

Art. 2º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D, no período de 12a13 de março de 2018, no horário de 14 às 18 horas.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO

Art. 4º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, docentes candidatos a representante, quatro vagas de representante efetivo e duas de suplentes, no Colegiado do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, podendo somente concorrer à consulta eleitoral aqueles docentes pertencentes ao quadro do Curso.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos.

§3º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens:

- a) Contracheque recente (cópia da parte de identificação) comprovando a lotação do candidato;
- b) Curriculum Vitae (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD) do candidato a representante docente no Colegiado;
- c) Comprovante de que é membro do quadro do Curso de Pós-Graduação do Stricto Sensu em Montagem Industrial.

Art. 5º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D, no período de 12a13 de março de 2018, no horário de 14 às 18 horas.

Art. 6º – A Comissão Eleitoral Local:

I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

III – identificará os candidatos inscritos através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais os identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO III DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada à prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial).

Art. 8º – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blocos D e E da Escola de Engenharia.

Art. 9º – Poderão ser agendados um ou mais debates entre os candidatos, no período de 19 a 23 de março de 2018, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser realizados dentro de instalações da Escola de Engenharia, a critério da Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 10º – As cédulas eleitorais deverão conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 11º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida nos arts. 3º, inciso III e 6º, inciso III deste Edital.

Art. 12º – As cédulas eleitorais utilizadas para eleição de Coordenador e Vice - Coordenador terão a mesma cor para os segmentos eleitorais docente e técnico-administrativo, e uma cor diferente para o segmento eleitoral discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 13º – As cédulas eleitorais utilizadas para eleição de representante docente terão uma única cor.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 14º – Será constituída uma única Mesa Receptora que deverá funcionar na Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D.

Art. 15º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A Mesa Receptora será constituída por professores que não sejam candidatos ou seus cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau, e por servidores técnico-administrativos que não sejam cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau, de candidatos.

§ 3º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docente do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial.

Art. 16º – Ao término dos trabalhos no dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 17º – A votação processar-se-á das 14 às 18 horas, do dia 27 de março de 2018.

Art. 18º – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I – verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 15º e seus parágrafos;

II – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

III – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

IV – verificar se a urna está vazia e se apresenta condições de segurança;

V – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 19º – Às 14 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 20º – Para escolha de Coordenador e Vice - Coordenador, são eleitores:

I – os professores pertencentes ao quadro docente do Curso de Pós-Graduação do Stricto Sensu em Montagem Industrial;

II – os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, ativos, lotados na Coordenação do Curso de Pós-Graduação do Stricto Sensu em Montagem Industrial;

III – os alunos regularmente inscritos no Curso de Pós-Graduação do Stricto Sensu em Montagem Industrial.

Art. 21º – Para escolha de representantes docentes no Colegiado do Curso de Pós-Graduação do Stricto Sensu em Montagem Industrial, são eleitores os professores pertencentes ao quadro docente do Curso de Pós-Graduação do Stricto Sensu em Montagem Industrial.

Art. 22º – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na respectiva urna.

Art.23º – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44º, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 24º – Às 18 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 25º – Terminada a votação do dia 27 de março, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido, entregando a urna e a documentação para a Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

Art. 26º – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término da votação, e será realizada em sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

Art. 27º – Antes de abrir as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 28º – Abertas as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 29º – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 30º – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 31º – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 32º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 33º – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nessa oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61º, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 34º - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Senhor Diretor da Escola de Engenharia.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 36º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no mural ao lado da Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial.

Art. 37º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS-TCE nº 33/2017, de 30 de outubro de 2017, publicada na Seção II do Boletim de Serviço nº 200, de 08 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997, de 03 de dezembro de 1997 e nº 068/2009, de 29 de abril de 2009, e o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1983, **TORNA PÚBLICO** calendário e procedimentos para o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice -Coordenador e dos representantes docentes, quatro titulares e dois suplentes, do seu Colegiado.

1. **Inscrições dos candidatos:** dias 12 e 13 de março de 2018, no período de 14 às 18h, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D, com representantes da Comissão Eleitoral Local.

2. **Homologação e Divulgação, pela Comissão Eleitoral Local dos candidatos inscritos:** será divulgada até às 18 horas do dia 14 de março de 2018.

3. **Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre inscrições de candidaturas:** até o dia 16 de março de 2018 no período de 14 às 18 horas, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D, obedecendo aos artigos disponíveis no RGCE/UFF, com deliberação do Colegiado da Unidade sobre o recurso.

4. **Debates ou apresentação de plataformas:** a Comissão Eleitoral Local recomenda que sejam marcados debates ou apresentação de plataformas, até o dia 16 de março de 2018. A convocação dos docentes caberá à Comissão Eleitoral Local.

5. **Credenciamento de Fiscais:** A Comissão Eleitoral Local credenciará fiscais para a consulta e apuração dos votos no dia 19 de março de 2018, das 14 às 18 horas, na Secretaria do Stricto Sensu em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D.

6. **Consulta Eleitoral:** será realizada no dia 27 de março 2018, das 14 h às 18 horas, na Secretaria do Stricto Sensu em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D, através de 1 (uma) Mesa Receptora.

7. **Apuração da consulta eleitoral:** será feita no dia 27 de março de 2018, após o término da votação.

8. **Divulgação dos resultados:** A Comissão Eleitoral Local encaminhará os resultados da consulta eleitoral até às 18 h do dia 29 de março de 2018 ao Diretor da Escola de Engenharia.

9. **Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre a consulta eleitoral:** até às 17 horas do dia 30 de março de 2018, na secretaria da Escola de Engenharia, obedecendo aos artigos disponíveis no R.G.C.E.

Niterói, 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####